



RESOLUÇÃO 002/2020/ CMI

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO A CERCA DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS AS ILPI's.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE INHUMAS, no uso das suas atribuições legais RESOLVE: definir os parâmetros que as ILPI's deverão seguir para prevenção do corona vírus:

1. Orientar quanto a proibição das visitas por tempo indeterminado de familiares, grupos religiosos, estagiários, visitantes, entre outros.
2. As ILPI's deverão disponibilizar meios para a comunicação dos familiares aos idosos (vídeo, áudio, fotos WhatsApp).
3. Os fornecedores não deverão entrar com os carregamentos dentro das ILPI's.
4. A administração deve disponibilizar tolhas de papel descartável e sabão e álcool gel para os profissionais em todos banheiros das ILPI's.
5. A administração deve disponibilizar o uso de equipamentos de proteção individual EPI's dos trabalhadores.
6. Manter em local visível os POP's (medicamentos, alimentos, higiene pessoal, segurança e limpeza das ILPI's).
7. Em caso de suspeitas ou confirmação de processo gripal devera o idoso ser encaminhado a uma unidade de saúde e seguir os protocolos sugeridos pela equipe de saúde.
8. Suspender por tempo indeterminado a admissão de novos internos.
9. Lavar as mãos com água e sabão.
10. As máscaras serão utilizadas apenas por aqueles que apresentarem sintomas de gripe
11. Os funcionários que apresentarem os sintomas deverá ser afastado da instituição.

Essa Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Inhumas, 13 de março de 2020.

Carmencita Balestra
Presidente CMI